



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 505/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REA
JUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS;

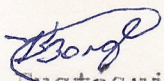
A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a conceder aos funcionários Municipais, ativos e inati-
vos, um reajuste salarial de 25.18 (vinte e cinco ponto dezoito
percentuais) sobre seus vencimentos para o mês de outubro de
1.993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.993.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta
lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Japaraíba, 05 de novembro de 1.993.


José Eustaquio Borges

Prefeito Municipal